



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve início às 15:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar CE DEP. LUIS ROCHA ANEXO I QUEIMADAS, situada na Avenida Capitão Nezinho Soares, S/Nº Povoado Queimadas, Município de Santa Helena, do Estado do Maranhão. Fizeram presentes:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
CLEDILENE DA HORA RIBEIRO	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIS ROCHA ANEXO I QUEIMADAS	GESTORA ADJUNTA	(98) 9-8159-7798	cedilcenerbeiro@gmail.com
JORGE EMANUEL MENESES SILVA	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIS ROCHA	GESTOR GERAL	(98) 98167-9537	jorgeemmanuelmenses@hotmail.com
MARIA DE JESUS G. FROES ABREU	CENTRO DE ENSINO LEDA TAJRA E ANEXO SÃO JOAQUIM	GESTOR GERAL	(98) 98123-4195	mariadejesusfroesabreu@gmail.com
ANTONELLE AVELAR DE CARVALHO	CENTRO EDUCA MAIS NEWTON BELLO	GESTORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	(98) 98461-1765	antonelledecarvalho@gmail.com
ZELIA CRISTINA GUIMARÃES FROES ALVES	CENTRO DE ENSINO PROF. JOSE CARLOS QUADROS E ANEXO I BACABEIRA	GESTORA	(98) 98133-1309	zeliaguimaraesfroes@gmail.com
FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO	CENTRO DE ENSINO PROF. JOSE CARLOS QUADROS E ANEXO I BACABEIRA	GESTORA GERAL	(98) 98141-2376	francharibe@hotmail.com
JOSE RUBEM LOUZEIRO NOGUEIRA	UNIÃO DOS P. F. DE P. DE FRUTAS E P. HORTIFRUTIGRANJEIROS DO M. DE SH. MA	REPRESENTANTE	(98) 98282-9592	francinariadias1@gmail.com
FRANCISCO CARLOS PEIXOTO GUTERRES	ASPRORU	REPRESENTANTE	(98) 98705-4932	hortaschicao@bol.com.br

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21247072	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIS ROCHA ANEXO I QUEIMADAS	05.851.507/0001-72	Avenida Capitão Nezinho Soares, S/Nº, Povoado Queimadas

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. UNIÃO DOS P.F. DE P. DE FRUTAS E P. HORTIFRUTIGRANJEIROS DO M. DE SH. MA

CNPJ: 09.020.137/0001-82

Município/UF: Santa Helena

Composição Societária: Não há grupos prioritários

Resultado da Composição Societária: Numero de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA 90,48%

Pendência de documentos: Documento de inspeção sanitária da produção de Polpa de Fruta, Documento que ateste que a Polpa de Fruta é oriunda da Agricultura Familiar (sem essas documentações a venda deste item não é permitida)



2. ASSOCIAÇÃO DOS PROOUTORES RURAIS E PISCICULTORES DA CHÁCARA SÃO JOSÉ

CNPJ: 15.008.216/0001-70

Município/UF: Pinheiro

Composição Societária: Não há grupos prioritários

Resultado da Composição Societária: Numero de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA 100%

Pendência de documentos: Documento de inspeção sanitária da produção de Polpa de Fruta. Documento que ateste que a Polpa de Fruta é oriunda da Agricultura Familiar (sem essas documentações a venda deste item não é permitida)

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21247072	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIS ROCHA ANEXO I QUEIMADAS	1º e 2º	- UNIÃO DOS P.F.DE P.DE FRUTAS E P. HORTIFRUTIGRANJEIROS DO M. DE SH MA - ASSOCIAÇÃO DOS PROOUTORES RURAIS E PISCICULTORES DA CHÁCARA SÃO JOSÉ

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais não foram apresentadas, em virtude da Audiência ter sido realizada no formato virtual. Desta forma, após a celebração do contrato, no ato da 1ª entrega de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

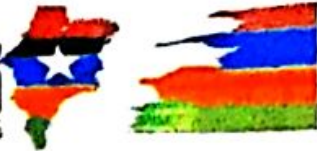
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim CLEDILENE DA HORA RIBEIRO, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Cledilene da Hora Ribeiro
2. Antonelli Avelar de Carvalho
3. Lídia Brito Guimarães Feres Alves
4. Marinho dos Santos Gonçalves Feres Alves
5. Francilda Chagas Ribeiro
6. JORGE EMANUELO MENESES SILVA
7. FRANCISCO CARLOS VIEIRA GUEDES
8. José Rubem ROZCITO Nogueira
- 9.
- 10.

Handwritten signatures and initials of the participants in the meeting, including names like 'Francilda', 'Ribeiro', and 'Nogueira'.